

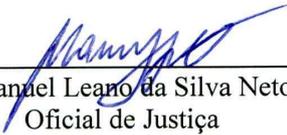


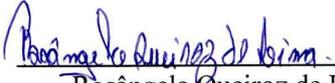
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

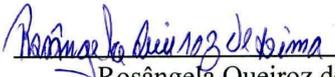
Aos 30 dias do mês de julho de 2024, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado retro do MM. Juiz da 1ª Juizado Especial Cível, extraído dos autos da ação promovida por José Rosevaldo de Farias Oliveira contra Rosângela Queiroz de Lima, processo nº 0829666-50.2022.8.15.0001, mandado de ID 97254001. Procedi à Penhora e Avaliação dos seguintes bens pertencente à executada a saber:

- × 01 (um) Freezer Comercial da marca Tamisa com 02 (duas) portas de vidro em perfeito estado de funcionamento. Que Avalio em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- × 01 (uma) vitrine expositora em vidro curvo (Balcão Seco) em perfeito estado. Que Avalio em R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais);
- × TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Depois de feita a Penhora e Avaliação, deixei os bens penhorados em poder da promovida, a Sra. Rosângela Queiroz de Lima, CPF 784.647.144-91, residente na Rua Vicente Gomes de Almeida, 432, Bodocongó, celular 9 9380-5000, a qual aceitou o depósito e prometeu não abrir mãos dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz do feito e sob as penalidades da lei. Do que, para constar, digitei o presente auto que assinei juntamente com a Depositária Fiel.


Manuel Leano da Silva Neto
Oficial de Justiça


Rosângela Queiroz de Lima
Ciente da Penhora


Rosângela Queiroz de Lima
Depositária Fiel

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, depois de feita a penhora supra, INTIMEI a Sra. Rosângela Queiroz de Lima da mesma, após ler o respectivo auto, deixando-a ciente sobre o prazo para embargos.


Manuel Leano da Silva Neto
Oficial de Justiça

